

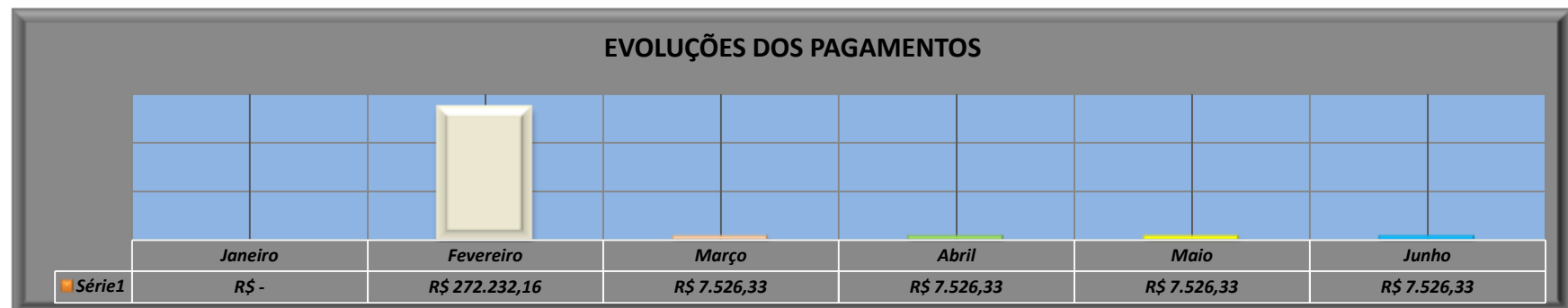
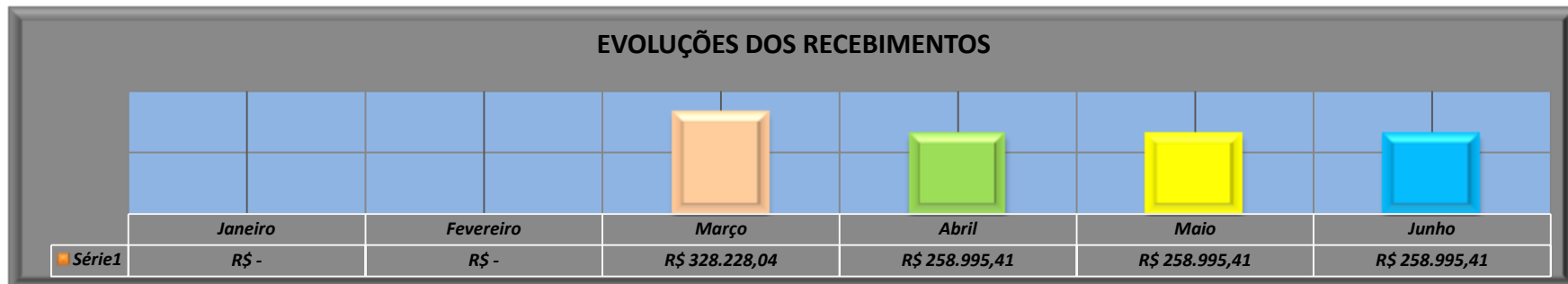
**SÍNTESE DO RELATÓRIO  
DE CONTROLADORIA INTERNA  
MAIO E JUNHO DE 2021**



# 1. COMPREV

## 1. COMPREV – EVOLUÇÕES DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021:

Os pagamentos e recebimentos ficaram estaticos.

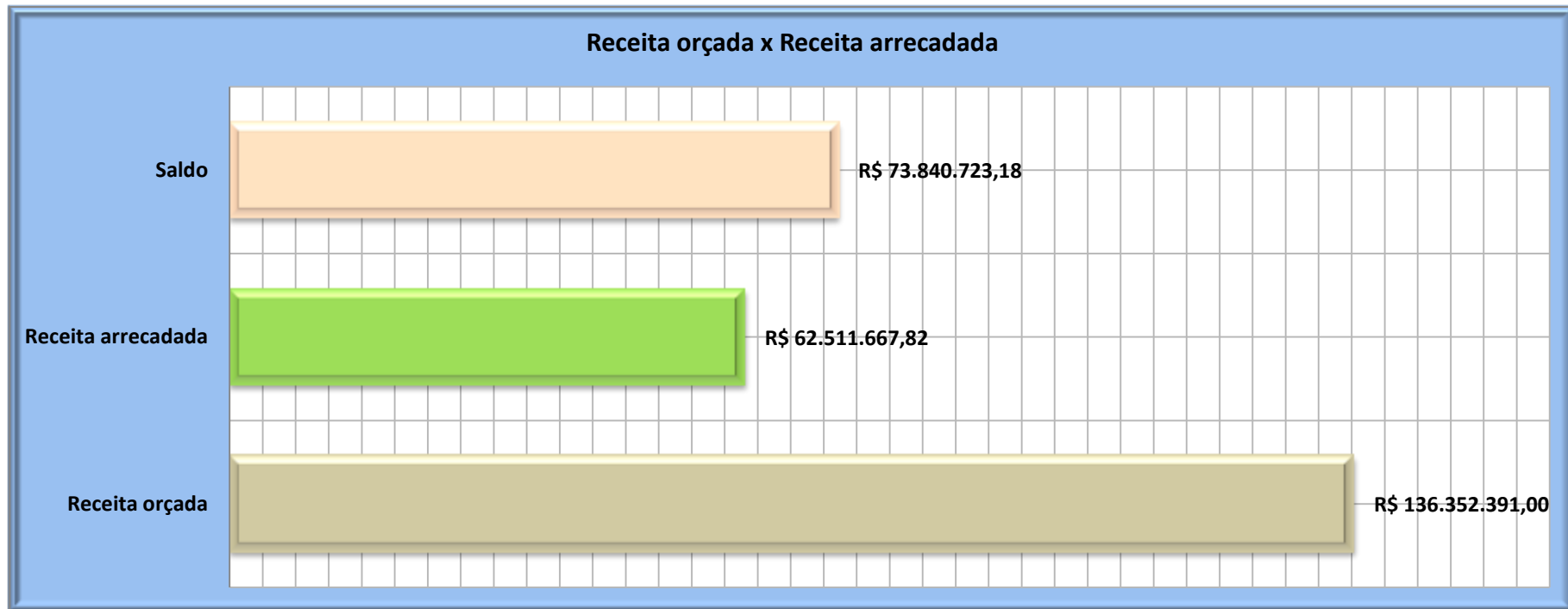


# 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DÍVIDA ATIVA

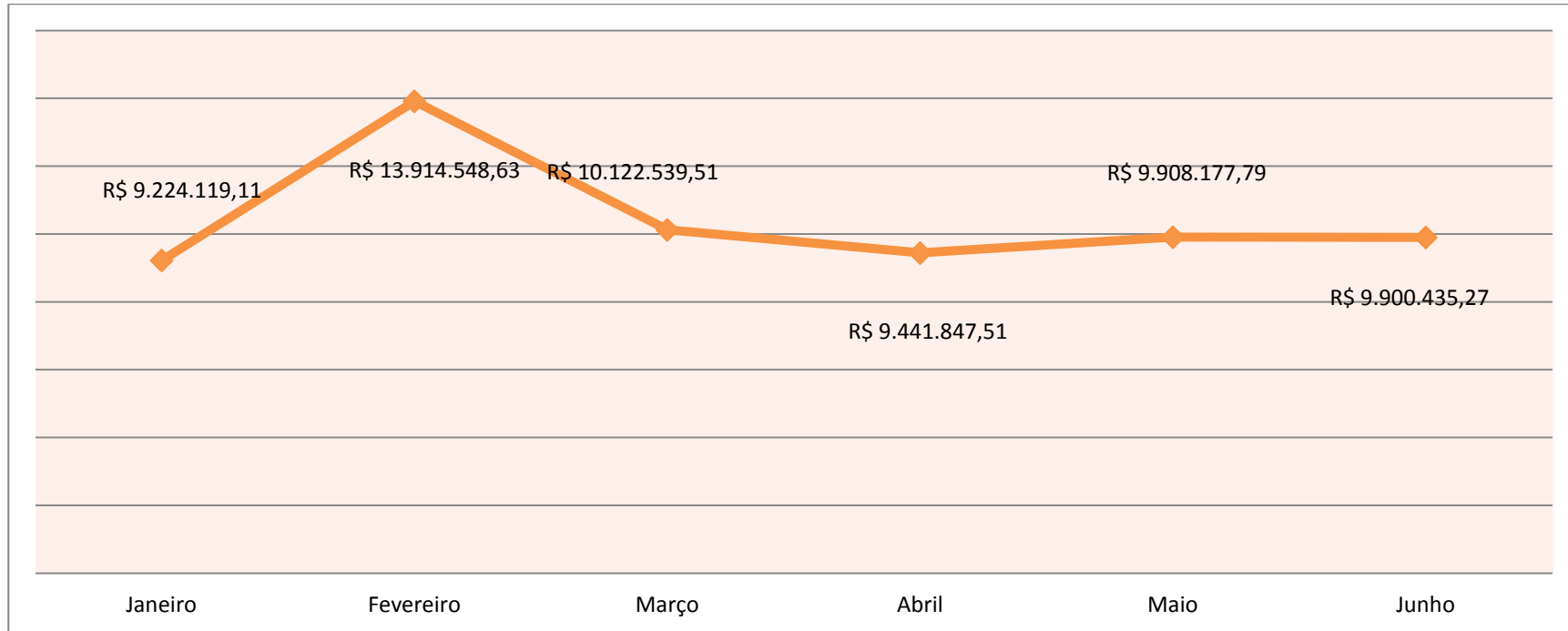


# 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS E DESPESAS

**EVOLUÇÕES DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – RECEITAS:**

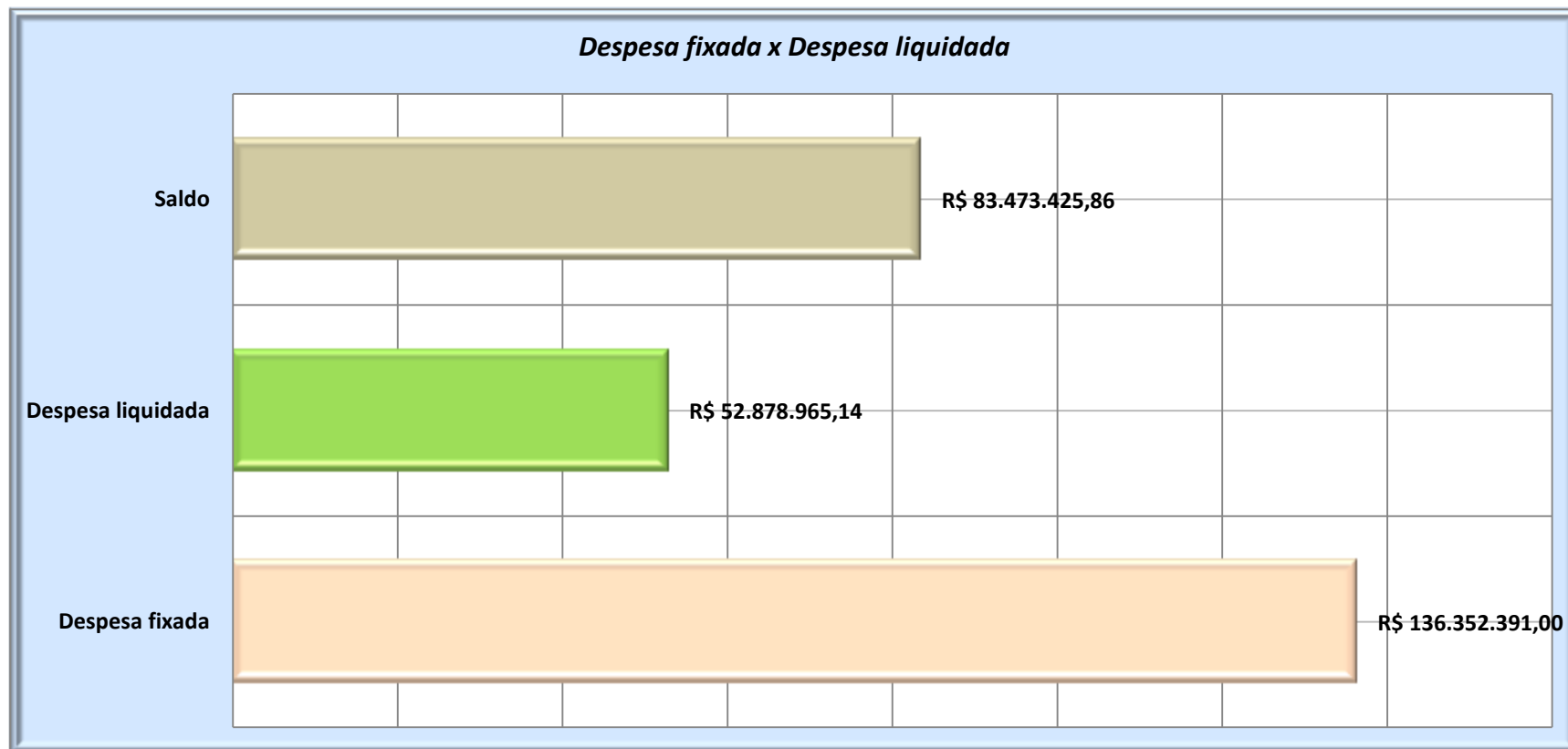


Até o momento, foram arrecadas **46% da receita orçada.**

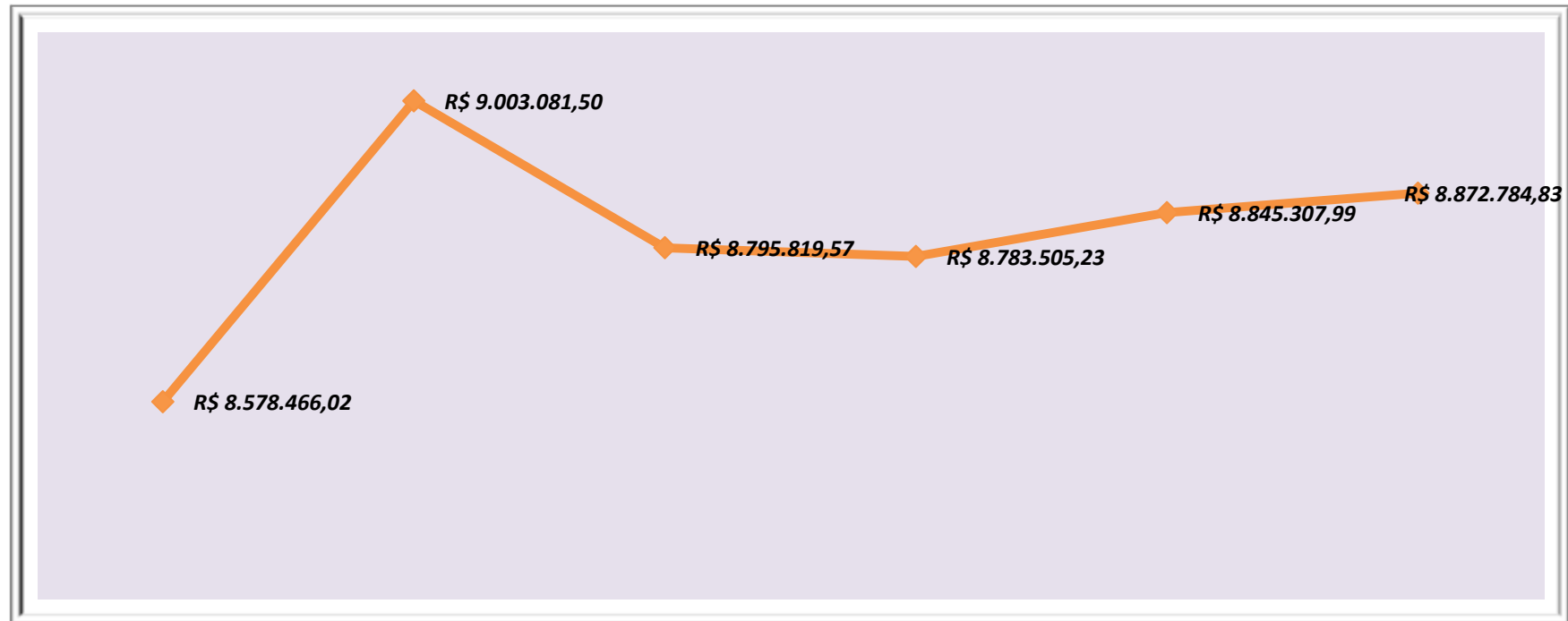


Verificamos uma **diminuição na arrecadação no valor de R\$ 7.742,52** em comparação ao mês anterior.

## EVOLUÇÕES DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DESPESAS:



Até o momento foram despendidas **39 % da despesa fixada**.



Verificamos uma diminuição no valor dos dispêndios de **R\$ 27.476,84 em comparação ao mês anterior.**

# 4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP:



O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

**O crp foi renovado, e estara vigente até 24.07.2021.**

 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

**Ente Federativo: Praia Grande UF: SC**  
**CNPJ Principal: 82.913.211/0001-80**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, da sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 25/01/2021  
VÁLIDO ATÉ 24/07/2021

N.º 988271 -  
192684

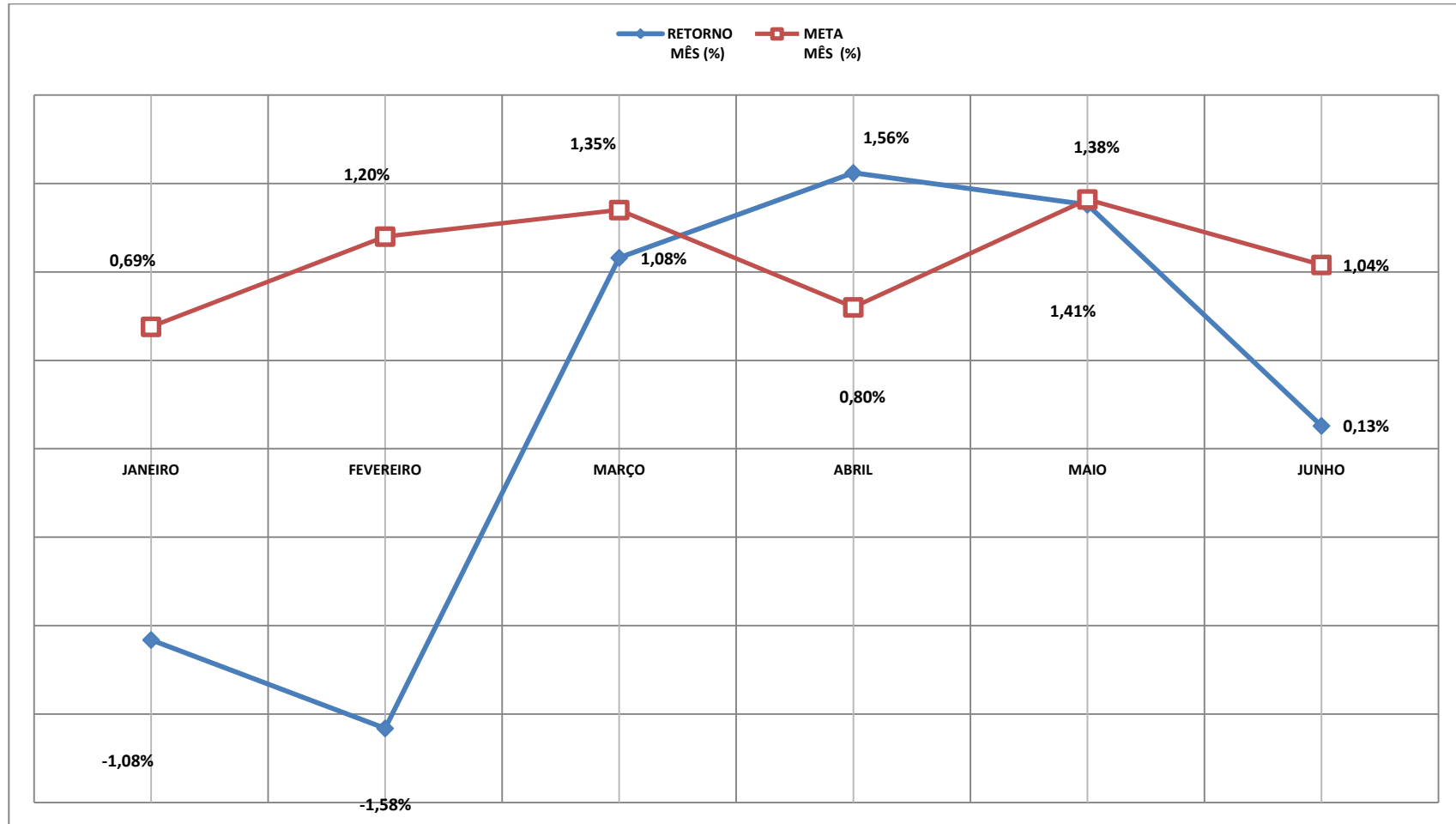
# 5. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

### 3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

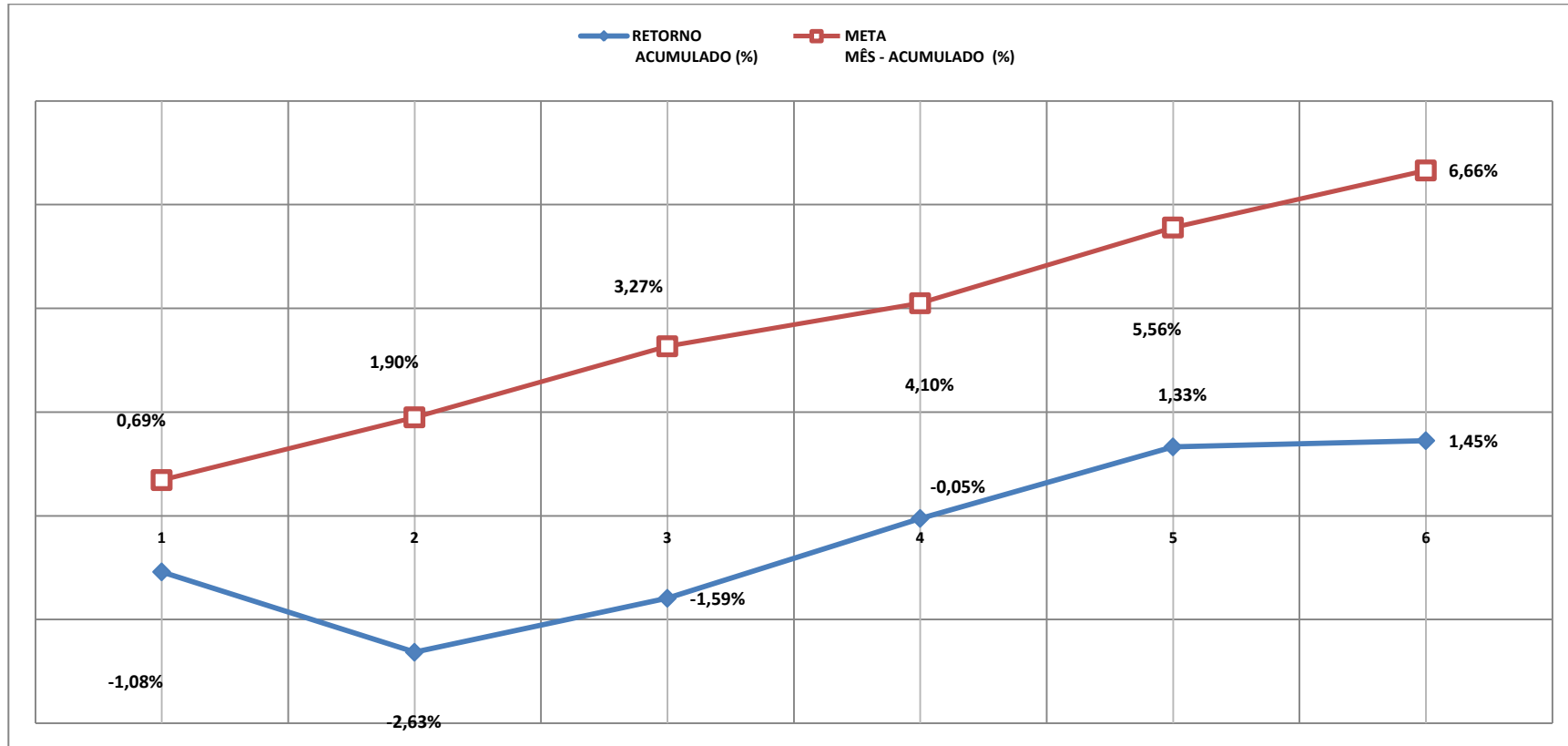
Reiteramos a atualização contínua do portal da transparência de acordo com o decreto municipal nº 6328/2017 que regulamenta a lei federal 12527/2011 e demais orientações legais.

|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|

# 6. COMPARATIVO RETORNO MÊS X META MÊS



7. COMPARATIVO  
RETORNO ACUMULADO  
X  
META ACUMULADO



# 8. DOS PRAZOS DO TCESP

Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo de Entr	Entregue	Entregue no Pra	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2021	24/05/2021	Sim	Sim	24/05/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2021	21/06/2021	Sim	Sim	17/06/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2021	24/05/2021	Sim	Sim	24/05/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2021	21/06/2021	Sim	Sim	17/06/2021
Conciliações Bancárias Mensais	3	2021	06/05/2021	Sim	Sim	29/04/2021
Conciliações Bancárias Mensais	4	2021	02/06/2021	Sim	Sim	01/06/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2021	10/05/2021	Sim	Sim	04/05/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2021	10/06/2021	Sim	Sim	01/06/2021
Fundos de Investimento	3	2021	10/05/2021	Sim	Sim	06/05/2021
Fundos de Investimento	4	2021	10/06/2021	Sim	Sim	02/06/2021
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	3	2021	10/05/2021	Sim	Sim	04/05/2021
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	4	2021	10/06/2021	Sim	Sim	07/06/2021
Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	3	2021	10/05/2021	Sim	Sim	04/05/2021
Parcelamentos com RPPS	4	2021	22/06/2021	Sim	Sim	07/06/2021

# 9. DAS RECOMENDAÇÕES



Postulamos aos responsáveis por cada departamento que contemple os mandamentos legais e os princípios da Administração Pública que regem os temas acima. Pondero que este sucinto trabalho não teve a pretensão de alongar e nem esgotar os temas, mas antes de lançar luz sobre os assuntos. No mais, é importante lembrar que a Controladoria Interna deve sempre ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, destinada a agregar valor e a melhorar as operações do Instituto, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno de cada diretoria. Deixamos registrado que nosso trabalho foi realizado, exclusivamente pelas informações fornecidas pelos departamentos, cabendo os mesmos verificarem em momento oportuno a legalidade e veracidade das informações e/ou documentos. Postulamos a comunicação imediata à superintendência, caso seja verificado e/ou detectado qualquer afronta aos mandamentos legais que regem os temas. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo. **Em 13.07.2021.**

**RICARDO PEREIRA**  
**RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA**